Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 389, DE 14 DE OUTUBRO DE 1 966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado, para todos os efeitos legais, o Decreto Executivo nº 41, de 26 de agôsto de 1 966.

Art. 2º) - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de outubro de 1 966.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -